

# JORNAL “O MENSÁRIO OFICIAL”

(Criado pela Lei Orgânica Municipal de 1990) \* Home Page: [www.lagoaderoca.pb.gov.br/mensario.htm](http://www.lagoaderoca.pb.gov.br/mensario.htm)

**Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB**

**110ª Edição / Sexta-feira / 26 de Fevereiro de 2010.**

Diretor: *Paulo Sérgio de Vasconcelos*

Secretario: *José Alexandre dos Santos*

## *Atos do Poder Executivo*

### **PORTARIA Nº. 24/2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº. 01 de 06 de Janeiro de 1993.

#### **RESOLVE:**

**REVOGAR** a Portaria nº. 72/2009 que nomeou a Sra. **MARIA ELIZETE POCIANO DA SILVA**, CPF. 044.457.514-64, do Cargo em Comissão de **Diretor Escolar**, na EMEIEF José Rodrigues Coura, lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste Município.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São S. de Lagoa de Roça/PB., 01 de Fevereiro de 2010.

*Lúcio Flávio Bezerra de Brito*  
Prefeito

### **PORTARIA Nº. 25/2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº. 01 de 06 de Janeiro de 1993.

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR** a Sra. **MARIA ELIZETE POCIANO DA SILVA**, CPF. 044.457.514-64, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor Escolar**, na EMEIEF João Domingos Batista, lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste Município.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São S. de Lagoa de Roça/PB., 01 de Fevereiro de 2010.

*Lúcio Flávio Bezerra de Brito*  
Prefeito

### **PORTARIA Nº. 26/2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº. 01 de 06 de Janeiro de 1993.

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR** a Sra. **ANTONIA MARIA DOS SANTOS**, CPF. 049.129.334-81, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor Escolar**, na EMEIEF José Rodrigues Coura, lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste Município.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São S. de Lagoa de Roça/PB., 01 de Fevereiro de 2010.

*Lúcio Flávio Bezerra de Brito*  
Prefeito

### **PORTARIA Nº. 27/2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº. 01 de 06 de Janeiro de 1993.

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR** a Sra. **ADRIANA MARIA DOS SANTOS**, CPF. 997.049.944-00, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor Escolar**, na EMEIEF Prof. Olívia Colaço, lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste Município.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São S. de Lagoa de Roça/PB., 01 de Fevereiro de 2010.

*Lúcio Flávio Bezerra de Brito*  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 28/2010.**

**O Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a necessidade de armazenar água "líquido precioso" para combater os efeitos da seca em nosso Município;

**Considerando** a recalcitrância dos proprietários em não ceder a faixa de terra para construção do Açude na localidade Sítio Manguape, Zona Rural do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB.

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** os Membros para fazerem parte da Comissão Especial de Avaliação e Desapropriação das Terras na localidade Sítio Manguape, Zona Rural do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, onde será construído o Açude do Rio Manguape, que será constituída pelos seguintes membros:

1. **JOSÉ AMADEU MARTINS** - Representante da Câmara Municipal;
2. **JOSUÉ VITORINO DA SILVA** - Representante da EMATER local
3. **VANDERLEIA GOMES DOS SANTOS** - Representante do Cartório local
4. **SEVERO LUIZ DO NASCIMENTO NETO** – Sec. Munic. de Agr. Abast. e Irrigação.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São S. de Lagoa de Roça-PB., 01 de Fevereiro de 2010.

Lucio Flavio Bezerra de Brito  
Prefeito

**DECRETO Nº 01 de 11 de fevereiro de 2010.**

**Decreta situação de emergência nas áreas atingidas pela praga da mosca-negra-dos-citros, no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., e dá outras providências.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB.**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, do Decreto Federal 5.376 de 17 de fevereiro de 2005 e a Resolução nº 3 do Conselho Nacional da Defesa Civil e Lei 7.068 de 02 de abril de 2002.

**CONSIDERANDO** a infestação do tipo mosca-negra-dos-citros (*Aleurocanthus woglumi* Ashby) presente em mais de 300 tipos de plantas hospedeiras conforme atesta o Relatório Mensal de janeiro e fevereiro, elaborado pelos técnicos da Defesa Vegetal.

**CONSIDERANDO** a importância do cultivo das plantas cítricas para o agronegócio e alimentação permanente da população.

**CONSIDERANDO** que a mosca-negra-dos-citros vem se alastrando e visando a interrupção do seu avanço nas regiões circunvizinhas do município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., evitando assim que novas áreas sejam afetadas preservando as demais microrregiões do Estado onde o cultivo ainda está isento da citada praga.

**CONSIDERANDO**, finalmente, que a situação causada pelo evento natural é de padrão evolutivo súbito e imprevisível, e que as medidas emergenciais para preservar as plantas hospedeiras da referida praga na área atingida ser de competência dos órgãos governamentais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretada a situação de emergência no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., estendendo-se por toda sua área rural visando o controle da referida praga.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação cujos efeitos jurídicos deverão vigor pelo prazo determinado de 60 (sessenta dias).

**Art. 3º** - Confirma-se por intermédio deste Decreto que os oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios no âmbito da jurisdição estadual.

**Art. 4º** - A Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP, fica autorizada a prestar o apoio integral necessário a região afetada com a infestação da **mosca-negra-dos-citros** mediante prévia articulação com a Gerência Executiva de Defesa Agropecuária deste Estado.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE S. S. DE LAGOA DE ROÇA-PB., 01 de Fevereiro de 2010.**

**Lúcio Flávio Bezerra de Brito**  
**Prefeito Constitucional**

**PORTARIA Nº. 29/2010.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB., Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E**

DESIGNAR o Sr. GILMAR RODRIGUES para exercer a função de Pregoeiro e juntamente com a equipe de apoio composta pelos Membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, ESTADO DA PARAÍBA, composta por: Arlan Ramos Lucas, Helton da Costa Amorim e Paulo Sergio de Vasconcelos, procederem o PREGÃO PRESENCIAL até 31 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete Do Prefeito Municipal De São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2010.

Lúcio Flávio Bezerra de Brito  
Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 396/2010, de 10 /02/ 2010.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PATROCINAR ATLETAS DO MUNICÍPIO, PARA PARTICIPAREM DE EVENTOS ESPORTIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA,** do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a patrocinar atletas do município para participarem de eventos esportivos fora do âmbito municipal.

**Parágrafo único** – Os eventos de que trata este artigo são as seguintes modalidades:

- I – Ciclismo;
- II – Atletismo;
- III – Capoeira;
- IV – Maratona;
- V – Futebol de Campo;
- VI – Voleibol;
- VII – Futebol de Salão;
- VIII – Motociclismo;

IX – Basquetebol; e

X – Handebol.

**Art. 2º** - O município fica na responsabilidade de arcar com as seguintes despesas:

I – Inscrição do Atleta ou do Grupo Esportivo para participar do evento;

II – Estadia;

III – Alimentação;

**Art. 3º** - O Atleta fica na obrigação de usar o material esportivo constando a divulgação da Prefeitura nos Uniformes da devidas modalidades.

Parágrafo único – O(s) atleta(s) deverá(ão) exibir a bandeira do município”.

**Art. 4º** - O(s) atleta(s) deverá(ão) ser acompanhados por um profissional de educação física.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de S. S. de Lagoa de Roça, em 10 de fevereiro de 2010.**

**Lúcio Flávio Bezerra de Brito**  
Prefeito Constitucional

**Lei Municipal nº 397/2010., Em 10 /02/ 2010.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESENVOLVER AÇÕES PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL Nº 11.977/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, fica autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para reforma, ampliação e construção de unidades habitacionais, implementadas por intermédio do mediante Termo de Compromisso, firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, como agentes repassadores do referido programa e/ou do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, na forma definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a aportar aos beneficiários selecionados pelo Programa, recursos financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à reforma, ampliação, construção e/ou regularização de unidades habitacionais;

§ 1º - os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R\$ 1.000,00 mil reais por beneficiário e a eles serão transferidos diretamente, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Termo de Acordo e Compromisso, firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil;

§ 2º - As áreas a serem utilizadas no PMCMV, deverão conter a infra-estrutura necessária estabelecida na legislação municipal;

**Art. 3º** - Os projetos de habitação popular dentro do PMCMV serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Municipais de Obras, Administração, Finanças e Assistência Social, cujas unidades habitacionais não poderão ter área útil construída, inferior a 28m<sup>2</sup> (vinte e oito metros quadrados);

**Art. 4º** - Os investimentos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Municipal a título de complementação necessária para reforma, ampliação, construção e/ou regularização das unidades habitacionais, serão ressarcidos ou não em parte, pelos beneficiários contemplados, em conformidade com o estabelecido pela política Municipal de Habitação, vigente;

**Parágrafo único** – As unidades habitacionais que serão reformadas, ampliadas, construídas e/ou regularizadas no âmbito deste Programa, ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas;

**Art. 5º** - O Executivo Municipal fica autorizado a compromissar a doar lotes de

terrenos de sua propriedade aos Beneficiários contemplados pelo Programa PMCMV, de acordo com os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação vigente.

**Art. 6º** - Só poderão ser beneficiados pelo Programa Minha Casa, Minha Vida– PMCMV, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido no referido programa e atendam os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de habitação vigente.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São S. de Lagoa de Roça, em 10 de fevereiro de 2010.

**Lúcio Flávio Bezerra de Brito**  
**Prefeito Constitucional**

**LEI MUNICIPAL Nº 398/2010, de 10 /02/ 2010.**

**FIXA OS SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município (IPSM) de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, perceberá um subsídio mensal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido em qualquer caso, o disposto no Art. 37, XI da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Fica assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices concedidos aos Servidores Públicos

Municipais, os Subsídios de que trata o Artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamentos de cada exercício.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2010, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2010.

**Lúcio Flávio Bezerra de Brito**  
**Prefeito Constitucional**

**LEI MUNICIPAL Nº 399/2010, de 10 /02/ 2010.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado no Âmbito da Administração deste Município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., quinze (15) Cargos Comissionados para suprir as necessidades das Secretarias deste Município.

Parágrafo único – Os cargos de que trata este artigo serão distribuídos de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais.

**Art. 2º** - Os Salários dos cargos comissionados de que trata esta Lei, terão seus salários fixados de acordo com a Tabela em anexo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos

financeiros a 1º de Janeiro de 2010, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de S. S. de Lagoa de Roça, em 10 de fevereiro de 2010.**

**Lúcio Flávio Bezerra de Brito  
Prefeito Constitucional**

**ANEXO I**

CARGOS	SALÁRIO (R\$)
Assessor Administrativo (06 vagas)	R\$ 1.100,00
Chefe de Departamento (09 vagas)	R\$ 510,00

**Lúcio Flávio Bezerra de Brito  
Prefeito Constitucional**

**LEI MUNICIPAL nº. 400/2010, de 10 /02/ 2010.**

**DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB para uma jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas aula semanal.

Art. 2º - O valor dos vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB passa a ser os constantes nos anexos I e II da presente Lei.

Art. 3º - A gratificação de função dos ocupantes dos cargos de Coordenador de Ensino e Apoio Pedagógico, Coordenador de Gestão Escolar, Assessor Técnico e dos Profissionais Efetivos do Magistério que estejam desenvolvendo as atividades de Orientador Educacional e Supervisor Escolar passará de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 4º - Fica criado o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Municipal do Programa Brasil Alfabetizado, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Parágrafo Único – O valor do vencimento do cargo de que trata o caput deste artigo é de R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010.

**Gabinete do Prefeito Municipal de S. S. de Lagoa de Roça, em 10 de fevereiro de 2010.**

**Lúcio Flávio Bezerra de Brito  
Prefeito**

**ANEXO I  
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA UMA JORNADA DE TRABALHO DE 25 HORAS AULA COM QUINQUÊNIO**

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA E SALÁRIO EM R\$						
		I	II	III	IV	V	VI	VII
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I	A Nível Médio	740,41	784,83	831,92	881,84	934,75	990,83	1.050,28
	B Nível Superior	888,49	941,80	998,31	1.058,21	1.121,70	1.189,00	1.260,34
	C Especialista	1.110,62	1.177,25	1.247,89	1.322,76	1.402,13	1.486,25	1.575,43
	D Mestre	1.388,27	1.471,56	1.559,86	1.653,45	1.752,66	1.857,82	1.969,29
	E Doutor	1.735,34	1.839,46	1.949,82	2.066,81	2.190,82	2.322,27	2.461,61
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, ORIENTADOR EDUCACIONAL E SUPERVISOR ESCOLAR	A Nível Superior	888,49	941,80	998,31	1.058,21	1.121,70	1.189,00	1.260,34
	B Especialista	1.110,62	1.177,25	1.247,89	1.322,76	1.402,13	1.486,25	1.575,43
	C Mestre	1.388,27	1.471,56	1.559,86	1.653,45	1.752,66	1.857,82	1.969,29
	D Doutor	1.735,34	1.839,46	1.949,82	2.066,81	2.190,82	2.322,27	2.461,61

ANEXO II

**TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTO BÁSICO EM R\$</b>
Coordenador de Ensino e Apoio Pedagógico	1.110,62
Coordenador de Gestão Escolar	1.110,62
Assessor Técnico	1.110,62

**Lúcio Flávio Bezerra de Brito**  
*Prefeito*

**DECRETO Nº 02 de 24 de Fevereiro de 2010.**

Altera o Decreto nº 10, de 10 de Julho de 2009, que Regulamenta a Modalidade Pregão para Aquisição de Bens e Serviços comuns e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Decreto nº 10, de 10 de Julho de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 13º - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:**

I – A convocação dos interessados será efetuada em função dos limites abaixo estipulados, na forma e pelos meios de divulgação a seguir determinados:

a) para bens e serviços com valor estimado em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais):

1. Diário Oficial do Município; e
2. meio eletrônico (via Internet).

b) de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

1. Diário Oficial do Município e do Estado, em caso de recursos federais provenientes de transferências voluntárias, a publicação também se dará no Diário Oficial da União;

2. meio eletrônico (via Internet).
- c) e acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) até R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):

1. Diário Oficial do Município e do Estado, em caso de recursos federais provenientes de transferências voluntárias, a publicação também se dará no Diário Oficial da União;

2. meio eletrônico (via Internet).

3. jornal de grande circulação local.

- d) superiores a R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):

- a) Diário Oficial, nos termos do inciso I e II, do artigo 21, da Lei 8.666/93;

- b) meio eletrônico (via Internet).

- c) Jornal de grande circulação regional ou nacional.”

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 24 de fevereiro de 2010.

**Lúcio Flávio Bezerra de Brito**  
Prefeito Constitucional

**TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2010.**

**Ementa:** Termo de Acordo de Cooperação que entre si celebram o Município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., e a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social – SEDS.

**O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PARAIBA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.742.439/0001-00, com sede na Rua José Rodrigues Coura, nº 53, centro, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional, **Sr. LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO**, brasileiro (a), domiciliado (a) na Rua Ademar Felipe da Silva, n.º 34, portador da cédula de identidade RG nº 12.111.988-7 e CPF nº 080.215.497-26, doravante denominado **acordante**, e a **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL - SEDS**, órgão do Governo do Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ n.º 08.730.095-0001/00, sediada na Av. Souto Maior, s/n, Mangabeira I, João Pessoa-PB, representada por seu Secretário **GUSTAVO FERRAZ GOMINHO**, Delegado de

Polícia Federal, RG n.º 1.008.152 SSP/PE, CPF n.º 052.546.392-53, doravante denominada **SEDS**, **RESOLVEM** celebrar este Acordo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e na Lei Complementar nº 101/2000.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Acordo tem por objeto a colaboração mútua entre os partícipes, com o fim de proporcionar meios de garantir assistência material por parte do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça- PB., às Delegacias sob sua circunscrição territorial.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – PLANO DE TRABALHO**

Os participantes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pelo **ACORDANTE** e aprovado pela **SEDS**, o qual passa a integrar este **ACORDO**, independentemente da respectiva transcrição.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

São obrigações dos partícipes na execução deste acordo:

##### **I – DA SEDS**

- a) Orientar e aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto pactuado.
- b) Monitorar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto pactuado, diretamente, ou por terceiros, expressamente autorizados.
- c) Manter a Delegacia em funcionamento, designando servidores visando a permitir a regular normalidade da ordem pública, dentro da polícia preventiva e judiciária.

##### **II - DO ACORDANTE**

- a) Promover a execução das despesas, de acordo com os recursos financeiros, referente à sua contrapartida, conforme Cronograma de Desembolso e com o disposto na CLÁUSULA QUARTA.

- b) Executar as atividades pactuadas na CLÁUSULA PRIMEIRA, de conformidade com o Plano de Trabalho supramencionado.
- c) Gerir os recursos destinados exclusivamente ao objeto do **ACORDO**, e de conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela **SEDS**.
- d) Observar, nas aquisições e contratações, as normas vigentes sobre os procedimentos licitatórios, inclusive no que se refere aos casos de dispensa ou inexistência.
- e) Propiciar aos técnicos credenciados pela **SEDS** todos os meios e condições necessárias ao controle, acompanhamento, supervisão e fiscalização da execução do **ACORDO**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para execução das atividades previstas neste **ACORDO**, os recursos destinados conforme o Plano de Aplicação aprovada pela **SEDS**, assim discriminados:

##### **I – SEDS:**

Não haverá qualquer repasse de recursos financeiros por parte da **SEDS**.

##### **II – ACORDANTE:**

**R\$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais)**, relativos aos desembolsos financeiros, conforme apresentado no Plano de Trabalho do orçamento anual do município conforme a seguir:

- a) R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) na classificação orçamentária 3390300000 (Material de Consumo), natureza da Despesa 02010.06.181.1001.2003, fonte FPM;
- b) R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais) na classificação orçamentária 33903600000 (Serviços de Terceiros), natureza da Despesa 02010.06.181.1001.2003, fonte FPM;

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DE PESSOAL**

A utilização temporária de pessoal, que se fizer necessária para a execução do objeto deste **ACORDO**, não configurará vínculo empregatício

de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para a **SEDS**.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do **ACORDO** será contado a partir da data de sua assinatura até **31.12.2010**, podendo ser alterado, se houver interesse das partes, mediante o Termo Aditivo.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Este acordo somente poderá ser alterado mediante proposta do **ACORDANTE**, devidamente justificada, a ser apresentada antes do término de sua vigência, em prazo mínimo fixado pelo ordenador de despesas da **SEDS**, que possibilite a análise e decisão, e desde que não haja mudanças do objeto.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

Este **ACORDO** poderá ser rescindido, de pleno direito, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável e, particularmente, quando constatadas a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O **ACORDO** poderá, ainda, ser denunciado por quaisquer dos partícipes, observando o aviso de trinta dias anteriores ao término da execução estabelecida no Plano de Trabalho, findos os quais será dada publicidade ao ato.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique rescisão deste **ACORDO**, fica o **ACORDANTE** responsável pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA GLOSA DA DESPESA**

Serão glosadas as despesas porventura realizadas com finalidade diversa da estabelecida

neste instrumento, ainda que em caráter de emergência, especialmente aquelas:

a) A título de taxa de administração de pessoal, exceto de serviços de terceiros diretamente vinculados à execução do objeto.

b) Relativas à prestação de serviços de consultoria ou assistência técnica, gratificação ou qualquer outra espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidade da Administração Pública federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes.

c) Com data anterior ou posterior à vigência deste **ACORDO**.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS**

Todas as comunicações relativas a este **ACORDO** serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta protocolada e telegrama.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

As comunicações dirigidas ao **ACORDANTE** deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., localizada à Rua José Rodrigues Coura, 53, centro.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

As comunicações dirigidas à **SEDS** deverão ser entregues na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, localizada à Av. Hilton Souto Maior, S/N, Mangabeira I, João Pessoa, PB.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

As alterações de endereços e de números de telefone de quaisquer partícipes deverão ser imediatamente comunicadas por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste **ACORDO**, no Diário Oficial do Estado, será providenciada pela **SEDS** até o quinto dia útil do mês subsequente ao ato da assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (VINTE) dias, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

É competente o Foro da Comarca de João Pessoa - PB, para resolver quaisquer divergências advindas neste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas estipuladas, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, que vão assinadas pelas partes convenientes e por 02 (DUAS) testemunhas.

João Pessoa, 24/Fevereiro/2010.

**LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO**  
**PREFEITO**

**GUSTAVO FERRAZ GOMINHO**  
**SECRETÁRIO**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CONVITE Nº 00001/2010**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00001/2010, que objetiva: Contratação de pessoa física ou jurídica para execução de serviços de transporte de estudantes residentes na zona rural; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ALDIVAN GONCALVES DA SILVA - R\$ 4.620,00; GABRIEL SEBASTIÃO DOS SANTOS - R\$ 8.120,00; GEARLAN MARTINS DO SANTOS - R\$ 5.620,00; HELENO DOS SANTOS - R\$ 5.780,00; JOÃO BATISTA DOS SANTOS - R\$ 4.600,00; JOÃO PAULO SANTOS PEREIRA - R\$ 5.800,00; JOSE AILTON DOMINGOS DA SILVA - R\$ 1.620,00; MANOEL HERCULANO DIAS - R\$ 6.400,00; MANUEL FARIAS - R\$ 6.860,00; MARCONE MENDONCA DE BRITO - R\$ 9.970,00; ROBERTO CARLOS SAMPAIO - R\$ 3.980,00; SEBASTIÃO ANTONIO DE SOUZA - R\$ 5.310,00; SEBASTIÃO CASSIANO DE ALMEIDA - R\$ 9.998,00. São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 04 de Fevereiro de 2010

**LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para execução de serviços de transporte de estudantes residentes na zona rural.

FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00001/2010.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02.0500 - Secretaria de Educação e Cultura. 12.361.2002.2015 - Manut. do ensino fundamental - Fundef 40%; 12.361.2002.2016 - Manut. do ensino fundamental - MDE; 12.361.2002.2017 - Manut. dos Serv. de Transporte Escolar. Natureza da Despesa: 3390.36 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física e/ou 3390.39 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses

PARTES CONTRATANTES: São Sebastião de Lagoa de Roça e:

CT Nº 01C01/2010 - 05.02.10 - MANUEL FARIAS - R\$ 6.860,00

CT Nº 02C01/2010 - 05.02.10 - ALDIVAN GONCALVES DA SILVA - R\$ 4.620,00

CT Nº 03C01/2010 - 05.02.10 - MANOEL HERCULANO DIAS - R\$ 6.400,00

CT Nº 04C01/2010 - 05.02.10 - GABRIEL SEBASTIÃO DOS SANTOS - R\$ 8.120,00

CT Nº 05C01/2010 - 05.02.10 - SEBASTIÃO CASSIANO DE ALMEIDA - R\$ 9.998,00

CT Nº 06C01/2010 - 05.02.10 - JOÃO BATISTA DOS SANTOS - R\$ 4.600,00

CT Nº 07C01/2010 - 05.02.10 - GEARLAN MARTINS DO SANTOS - R\$ 5.620,00

CT Nº 08C01/2010 - 05.02.10 - JOÃO PAULO SANTOS PEREIRA - R\$ 5.800,00

CT Nº 09C01/2010 - 05.02.10 - ROBERTO CARLOS SAMPAIO - R\$ 3.980,00

CT Nº 10C01/2010 - 05.02.10 - SEBASTIÃO ANTONIO DE SOUZA - R\$ 5.310,00

CT Nº 11C01/2010 - 05.02.10 - HELENO DOS SANTOS - R\$ 5.780,00

CT Nº 12C01/2010 - 05.02.10 - MARCONE MENDONÇA DE BRITO - R\$ 9.970,00

CT Nº 13C01/2010 - 05.02.10 - JOSE AILTON DOMINGOS DA SILVA - R\$ 1.620,00

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CONVITE Nº 00002/2010**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00002/2010, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada, de material de consumo e equipamentos de informática para uso nas diversas secretarias municipais durante o exercício de 2010; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: NORDESTE REMANUFATURA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA LTDA - ME - R\$ 50.756,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 18 de Fevereiro de 2010

LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada, de material de consumo e equipamentos de informática para uso nas diversas secretarias municipais durante o exercício de 2010.

FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00002/2010.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02110.04.122.1001.2002; 2020.02.062.1002.2004; 02030.04.122.1003.1002; 2030.04.122.1003.2005;

02040.04.122.1005.1003; 2040.04.122.1005.2007; 02050.12.361.1006.1004; 02050.1006.2013; 02050.12.36 02050.12.361.2002.2016; 02050.12.361.2002.2057; 2070.15.122.1007.2034; 02070.26.782.2009.2035; 2080.20.122.1008.2038; 20090.08.122.1009.1041; 2090.08.122.1009.2042; 02090.08.243.2016.2053; 2090.08.243.2017.2043; 02090.08.243.2017.2044; 2090.08.243.2017.2061; 02090.08.244.2016.2051; 2110.10.301.2007.2024; - Natureza da Despesa 339030 e/ou 449052 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2010

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 01C02/2010 - 19.02.10 - NORDESTE REMANUFATURA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA LTDA - ME - R\$ 50.756,00

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CONVITE Nº 00003/2010**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00003/2010, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada, de material de expediente e limpeza e higiene para uso nas diversas secretarias municipais; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIA LUCIA MARQUES PINTO - ME - POLIMARQUES - R\$ 893,75; E. ZALMA SOUZA - ME - ERY VARIEDADES - R\$ 75.391,60; GERALDO DAVID DA SILVA - R\$ 1.389,50. São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 22 de Fevereiro de 2010

LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada, de material de expediente e limpeza e higiene para uso nas diversas secretarias municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00003/2010. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: - 02110.04.122.1001.2002; 2020.02.062.1002.2004; 02030.04.122.1003.1002; 2030.04.122.1003.2005; 02040.04.122.1005.1003; 2040.04.122.1005.2007;

02050.12.361.1006.1004; 02050.1006.2013;  
02050.12.36 02050.12.361.2002.2016;  
02050.12.361.2002.2057; 2070.15.122.1007.2034;  
02070.26.782.2009.2035; 2080.20.122.1008.2038;  
20090.08.122.1009.1041; 2090.08.122.1009.2042;  
02090.08.243.2016.2053; 2090.08.243.2017.2043;  
02090.08.243.2017.2044; 2090.08.243.2017.2061;  
02090.08.244.2016.2051; 2110.10.301.2007.2024;  
- Natureza da Despesa 339030 e/ou 449052

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2010 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 01C03/2010 - 23.02.10 - E. ZALMA SOUZA - ME - ERY VARIEDADES - R\$ 75.391,60 CT Nº 02C03/2010 - 23.02.10 - GERALDO DAVID DA SILVA - R\$ 1.389,50

CT Nº 03C03/2010 - 23.02.10 - ANTONIA LUCIA MARQUES PINTO - ME - POLIMARQUES - R\$ 893,75

#### **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

##### **CONVITE Nº 00004/2010**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00004/2010, que objetiva: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: Quintino Paulino da Costa - R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais). São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 24 de Fevereiro de 2010.

LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar.

FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00004/2010.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:

020700.15.452.2010.2036 - Natureza da Despesa: 3390.36 ou 3390.39

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 01C04/2010 - 25.02.10 - Quintino Paulino da Costa - R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais).

#### **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

##### **CONVITE Nº 00005/2010**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00005/2010, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica permanente nas áreas de planejamento e projetos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ASSP ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA. - R\$ 10.000,00. São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 24 de Fevereiro de 2010

LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica permanente nas áreas de planejamento e projetos. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00005/2010. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02030.04.122.1003.2005 - Natureza da Despesa 3390.39

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2010

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 01C05/2010 - 25.02.10 - ASSP ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA. - R\$ 10.000,00

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CONVITE Nº 00006/2010**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00006/2010, que objetiva: Locação de um veículo para servir ao Gabinete do Prefeito; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: RILDO CARLOS SAMPAIO - R\$ 60.000,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 26 de Fevereiro de 2010

LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2010**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2010, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de Contabilidade Pública na elaboração de Balancetes Mensais, RREO, RGF e Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal, referentes ao exercício 2010; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BERNADETE COSTA RODRIGUES - R\$ 38.500,00. São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 23 de Fevereiro de 2010

LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2010.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de Contabilidade Pública na elaboração de Balancetes Mensais, RREO, RGF e Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal, referentes ao exercício 2010.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Sec. de Controle e Financias.

RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 23/02/2010.

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2010**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2010, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Contabilidade Pública ao IPSM na elaboração de Balancetes Mensais e Prestação de Contas Anual, referente ao exercício 2010, conforme solicitação do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, com ônus para o referido Instituto; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BERNADETE COSTA RODRIGUES - R\$ 13.200,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 23 de Fevereiro de 2010

LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2010.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Contabilidade Pública ao IPSM na elaboração de Balancetes Mensais e Prestação de Contas Anual, referente ao exercício 2010, conforme solicitação do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, com ônus para o referido Instituto.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/pb..

RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 23/02/2010.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de Contabilidade Pública na elaboração de Balancetes Mensais, RREO, RGF e Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal, referentes ao exercício 2010.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2010.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02040.04.122.1005.2007 - Natureza da Despesa: 339039.00

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2010

PARTES CONTRATANTES: São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 01IN2/2010 - 24.02.10 - BERNADETE COSTA RODRIGUES - R\$ 38.500,00

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2010**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2010, que objetiva: Contratação da prestação de serviços de Assessoria Técnica e Auditoria para batimento SEFIP/GPS mensais dos servidores do município de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Carlos Norberto Lucena Nogueira - R\$ 16.000,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 24 de Fevereiro de 2010

LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2010.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de Assessoria Técnica e Auditoria para batimento SEFIP/GPS mensais dos servidores do município de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Sec. de Controle e Financias.

RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 24/02/2010.

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2010**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preço nº 00001/2010, que objetiva: Contratação de empresa do ramo de comércio para fornecimento de forma parcelada de combustíveis: GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMUM PARA UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVA, ÓLEO DIESEL COMUM e GLP em botijões de 13kg; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: Fernando Antonio de Brito Lira - Posto Polo - R\$ 278.880,00 (duzentos e setenta e oito mil oitocentos e oitenta reais).

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 25 de Fevereiro de 2010

LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2010**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preço nº 00001/2010, que objetiva:

Contratação de empresa do ramo de comércio para fornecimento de forma parcelada de combustíveis: GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMUM PARA UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVA, ÓLEO DIESEL COMUM e GLP em botijões de 13kg; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: Fernando Antonio de Brito Lira - Posto Polo - R\$ 278.880,00 (duzentos e setenta e oito mil oitocentos e oitenta reais).

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 25 de Fevereiro de 2010

LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de comércio para fornecimento de forma parcelada de combustíveis: GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMUM PARA UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVA, ÓLEO DIESEL COMUM e GLP em botijões de 13kg.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 00001/2010.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02.0100-04.122.1001.2002; 020300-04.122.1003.2005; 02.0500-12.361.1006.2013; 02.0500-12.361.2002.2016; 02.0500-12.361.2002.2017; 02.0700-15.122.1007.2034; 02.0700-26.782.2009.2035; 02.0800-20.122.1008.2038; 02.0900-08.122.1009.2042; 02.0900-08.244.2016.2050; 02.1100-10.301.2007.2024 - Natureza da Despesa: 3390.30.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES: Município de São Sebastião de Lagoa de Roça e:

CT Nº 01TP1/2010 - 26.02.10 - Fernando Antonio de Brito Lira - Posto Polo - R\$ 278.880,00 (duzentos e setenta e oito mil oitocentos e oitenta reais).

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Contabilidade Pública ao IPSM na elaboração de Balancetes Mensais e Prestação de Contas Anual, referente ao exercício 2010, conforme solicitação do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, com ônus para o referido Instituto.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2010.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Instituto dos Servidores Públicos de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02100.09.272.2018.2046 - Natureza da Despesa: 3390.39

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses

PARTES CONTRATANTES: Instituto dos Servidores Públicos do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça e:

CT Nº 01IN9/2010 - 24.02.10 - BERNADETE COSTA RODRIGUES - R\$ 13.200,00

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de Assessoria Técnica e Auditoria para batimento SEFIP/GPS mensais dos servidores do município de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2010.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02030.04.122.1003.2005 - Natureza da Despesa: 3390.36

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2010

PARTES CONTRATANTES: São Sebastião de Lagoa de Roça e:

CT Nº 01IN4/2010 - 25.02.10 - Carlos Norberto Lucena Nogueira - R\$ 16.000,00

**EXTRATO DE ADITIVOS CONTRATUAIS**

OBJETO: Locação de três veículos com capacidade mínima para cinco passageiros inclusive o motorista, para prestação de serviços no transporte de pacientes para atendimento nos hospitais de Campina Grande, com pagamento por viagem realizada mediante autorização da contratante, com estimativa de 60 (sessenta) viagens mensais por veículo.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula sétima do contrato originado pela licitação na modalidade Convite nº 00030/2009, bem como no disposto no Art. 57, II e IV, da Lei 8.666/93, e suas posteriores modificações.

NOVA VIGÊNCIA: 02/05/2010

PARTES CONTRATANTES: São Sebastião de Lagoa de Roça e:  
CT Nº 01C30/2009 - 02.12.09 - GERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO  
CT Nº 02C30/2009 - 02.12.09 - JOÃO BATISTA DA SILVA  
CT Nº 03C30/2009 - 02.12.09 - JOSÉ AILTON DIAS ALVES

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2010**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preço nº 00001/2010, que objetiva: Contratação de empresa do ramo de comércio para fornecimento de forma parcelada de combustíveis: GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMUM PARA UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVA, ÓLEO DIESEL COMUM e GLP em botijões de 13kg; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: Fernando Antonio de Brito Lira - Posto Polo - R\$ 278.880,00 (duzentos e setenta e oito mil oitocentos e oitenta reais). São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 25 de Fevereiro de 2010

LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de comércio para fornecimento de forma parcelada de combustíveis: GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMUM PARA UTILIZAÇÃO AUTOMOTIVA, ÓLEO DIESEL COMUM e GLP em botijões de 13kg.  
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 00001/2010.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02.0100-04.122.1001.2002; 020300-04.122.1003.2005; 02.0500-12.361.1006.2013; 02.0500-12.361.2002.2016; 02.0500-12.361.2002.2017; 02.0700-15.122.1007.2034; 02.0700-26.782.2009.2035; 02.0800-20.122.1008.2038; 02.0900-08.122.1009.2042; 02.0900-08.244.2016.2050; 02.1100-10.301.2007.2024 - Natureza da Despesa: 3390.30.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
PARTES CONTRATANTES: Município de São Sebastião de Lagoa de Roça e:  
CT Nº 01TP1/2010 - 26.02.10 - Fernando Antonio de Brito Lira - Posto Polo - R\$ 278.880,00 (duzentos e setenta e oito mil oitocentos e oitenta reais).

**EXTRATO DE ADITIVOS CONTRATUAIS**

OBJETO: Locação de três veículos com capacidade mínima para cinco passageiros inclusive o motorista, para prestação de serviços no transporte de pacientes para atendimento nos hospitais de Campina Grande, com pagamento por viagem realizada mediante autorização da contratante, com estimativa de 60 (sessenta) viagens mensais por veículo.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula sétima do contrato originado pela licitação na modalidade Convite nº 00030/2009, bem como no disposto no Art. 57, II e IV, da Lei 8.666/93, e suas posteriores modificações.

NOVA VIGÊNCIA: 02/05/2010  
PARTES CONTRATANTES: São Sebastião de Lagoa de Roça e:  
CT Nº 01C30/2009 - 02.12.09 - GERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO  
CT Nº 02C30/2009 - 02.12.09 - JOÃO BATISTA DA SILVA  
CT Nº 03C30/2009 - 02.12.09 - JOSÉ AILTON DIAS ALVES

**Atos do Poder Legislativo**

**Resolução nº 29/2010, 02 de Fevereiro de 2010.**

Dispõe sobre o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de São S. de Lagoa de Roça-PB e dá outras providências.

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB.**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Legislação em vigor, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., serão realizadas, semanalmente, todas as terças-feiras úteis, com início às 19:00 horas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Mun. de S. S. de Lagoa de Roça-PB., 02 de Fevereiro de 2010.

José Amadeu Martins  
Presidente  
Antonio José do Nascimento  
Vice-presidente  
José Primo Tomaz  
1º Secretário  
Robson Pereira de Oliveira  
2º Secretário

**EXTRATO DE CONTRATO**

<b>PROCESSO:</b> 01/2010	<b>MODALIDADE:</b> Inexigibilidade 01/2010.
<b>CONTRATANTE:</b> Câmara Municipal de SS de Lagoa de Roça - PB	
<b>GESTOR:</b> José Amadeu Martins	
<b>CONTRATADA:</b> GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Josefa Trindade, 68 – São Sebastião de Lagoa de Roça – PB.	
<b>CPF / MF:</b> 000.189.004-29	
<b>OBJETO:</b> Serviço Técnico Especializado em Assessoria Jurídica para Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB.	
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b> Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.	
<b>ASSINATURA:</b> 12 DE FEVEREIRO DE 2010.	
<b>VALOR:</b> R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) mensal.	

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2010**

PROCESSO Nº 01/2010

Torno público para conhecimento de quem possa interessar que RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2010-CMSSLROÇA, em conformidade com o art.25, Inciso II § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, culminando com o Art. 13 inciso III e consoante Parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal, a contratação direta do Bel. GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA, no valor mensal de R\$ 1.000,00, (Um mil reais), para Assessorar a Câmara Municipal desta cidade no exercício de 2010, com os serviços técnicos especializados em Assessoria Jurídica.

Publique-se.

São Sebastião de Lagoa de Roça, aos 08 de fevereiro de 2010.

JOSÉ AMADEU MARTINS  
Presidente da Câmara

**EXTRATO DE CONTRATO**

<b>PROCESSO:</b> 02/2010	<b>MODALIDADE:</b> Inexigibilidade 02/2010.
<b>CONTRATANTE:</b> Câmara Municipal de SS de Lagoa de Roça - PB	
<b>GESTOR:</b> José Amadeu Martins	
<b>CONTRATADA:</b> BERDADETE COSTA RODRIGUES	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Napoleão Laureano, 330 – Centro - Esperança – PB.	
<b>CNPJ / MF:</b> 03.036.199/0001-04	
<b>OBJETO:</b> Serviço de assessoria contábil pública para elaborar as contas da Câmara, na confecção de balancetes mensais, prestação de conta anual, RREO e RGF.	
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b> Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.	
<b>ASSINATURA DO CONTRATO:</b> 17 de FEVEREIRO de 2010	
<b>VALOR:</b> R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) mensal.	

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2010**

PROCESSO Nº 02/2010

Torno público para conhecimento de quem possa interessar que RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2010-CMSSLROÇA, em conformidade com o art.25, Inciso II § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, culminando com o Art. 13 inciso III e consoante Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, a contratação direta da Firma BERNADETE COSTA RODRIGUES, no valor mensal de R\$ 1.200,00, (Um mil e duzentos reais), referente aos serviços em Assessoria Contábil Pública, para elaborar as contas da Câmara Municipal, na confecção de balancetes mensais, prestação de contas anual, RREO e RGF.

Publique-se.

São Sebastião de Lagoa de Roça, aos 10 de fevereiro de 2010.

JOSÉ AMADEU MARTINS  
Presidente da Câmara